



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 011/2014

PROJETO DE LEI Nº. 001/2014

“Dispõe sobre a desafetação de área de terreno da classe de bens de uso comum do povo e sua transferência para a de bens dominicais”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Marcelo Ferrari da Silva

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo buscar autorização legislativa para a desafetação da classe de bens de uso comum do povo especial e sua transferência para a de bens dominicais do Município, o imóvel localizado no Parque Jardim Novo Ângulo. Com a desafetação pretende o Município regularizar as moradias existentes no local.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Fevereiro de 2014.

MARCELO FERRARI DA SILVA

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Gervásio Batista Pozza
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Ananias José Barbosa
Vereador